

**DECRETO Nº 55.138, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.162.188,00 (Três milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 2009  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 10 de dezembro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
12001 SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1		500.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		2.662.188,00		
TOTAL			3.162.188,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.391.1214.5732 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	1	3	800.000,00		
13.391.1214.5733 MUSEU DE ARTE SACRA	1	3	213.609,00		
13.392.1201.5706 AÇÃO CULTURAL NO ESTADO	1	3	648.579,00		
13.392.1201.5709 DIFUSÃO CULTURAL	1	3	1.500.000,00		
TOTAL			3.162.188,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
12001 SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		1.300.000,00		
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		294.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		1.068.188,00		
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1		500.000,00		
TOTAL			3.162.188,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
12001 SECRETARIA DA CULTURA					
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		1.300.000,00		
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		294.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		1.068.188,00		
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1		500.000,00		
TOTAL			3.162.188,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.128.1213.5726 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	3	52.000,00		
13.391.1215.5737 IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	1	3	42.000,00		
13.391.1215.5738 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULIS	1	3	19.700,00		
13.391.1215.5739 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAU	1	3	34.879,00		
13.392.1201.5979 BIBLIOTECAS PÚBLICAS	1	4	500.000,00		
13.392.1203.5692 CONSERVATÓRIO DE TATUÍ	1	3	300.000,00		
13.392.1203.5976 ESCOLA DE ARTES CÊNICAS- ESCOLA DA PRA	1	3	213.609,00		
13.392.1207.5714 INSERÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE LING. ARTÍS	1	3	1.500.000,00		
13.392.1213.5727 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	1	3	500.000,00		
TOTAL			3.162.188,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
TOTAL	1	3	500.000,00		
DEZEMBRO			500.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000 SECRETARIA DA CULTURA					
TOTAL	1	4	500.000,00		
DEZEMBRO			500.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	3.162.188,00	3.162.188,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.162.188,00	3.162.188,00	0,00		

**DECRETO Nº 55.139, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 94.543.337,00 (Noventa e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 2009  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 10 de dezembro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 11 YENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		40.268.337,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		30.000.000,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		5.650.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		12.925.000,00		
TOTAL			88.843.337,00		
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		1.250.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	4		150.000,00		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		4.300.000,00		
TOTAL			5.700.000,00		
TOTAL GERAL			94.543.337,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA,HOSPITALAR E AMBUL	4	3	150.000,00		
10.302.4301.5276 PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEX/ÁREAS DE A.	1	4	900.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	1	45.050.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	3	1.250.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	4	9.500.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	4	4.300.000,00		
TOTAL			4.300.000,00		
TOTAL GERAL			5.700.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA,HOSPITALAR E AMBUL	4	3	150.000,00		
10.302.4301.5276 PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEX/ÁREAS DE A.	1	4	900.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	1	45.050.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	3	1.250.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	4	9.500.000,00		
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4	4	4.300.000,00		
TOTAL			4.300.000,00		
TOTAL GERAL			94.543.337,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
3 1 90 11 YENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		79.768.337,00		
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		5.700.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		3.355.000,00		
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		20.000,00		
TOTAL			88.843.337,00		
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PJURÍDICA	4		5.550.000,00		
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4		150.000,00		
TOTAL			5.700.000,00		
TOTAL GERAL			94.543.337,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
TOTAL	1	3	21.825.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR					
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
TOTAL	1	3	21.825.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	94.543.337,00	88.843.337,00	5.700.000,00		
TOTAL GERAL	94.543.337,00	88.843.337,00	5.700.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	94.543.337,00	88.843.337,00	5.700.000,00		
TOTAL GERAL	94.543.337,00	88.843.337,00	5.700.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	94.543.337,00	88.843.337,00	5.700.000,00		
TOTAL GERAL	94.543.337,00	88.843.337,00	5.700.000,00		

**DECRETO Nº 55.140, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 2009  
**JOSÉ SERRA**  
*Mauro Ricardo Machado Costa*  
 Secretário da Fazenda  
*Francisco Vidal Luna*  
 Secretário de Economia e Planejamento  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 10 de dezembro de 2009.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18007 SUPERINTEND.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA					
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		115.000,00		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		935.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		450.000,00		
TOTAL			1.500.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
06.122.1814.4174 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIENTIF	1	3	1.255.000,00		
06.183.1814.4178 PERÍCIAS TÊC-CIENT: CIÊNCIA A SERV.DA	1	3	245.000,00		
TOTAL			1.500.000,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA					